



Decreto Nº 2220 - de 13 de Novembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.361.0014.2.0024-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 04 - Cultura

2.03.04.27.812.0010.2.0044-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 800,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.800,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 10.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 13 de Novembro de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 037 799 386-77